DECRETO Nº 111/2.017

"RATIFICA OS EFEITOS JURÍDICOS DO DECRETO 141/2.013 QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.07,

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificado os efeitos jurídicos do Decreto n.º 141 de 26/08/2013 que aprovou o Loteamento Denominado Residencial das Palmeiras.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as condicionantes previstas no artigo 3º seguintes do Decreto n.º 141 de 26/08/2.013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vintes e três dias do mês de julho de dois mil e dezessete. (23/07/2.017)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal